



PROCESSO N.º 722/2008

PROTOCOLO N.º 7.236.634-4

PARECER N.º 936/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3319/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Pequeno Príncipe, do Município de Curitiba, mantido pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro que, por sua Direção, solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2. Justificativa da Instituição

O Centro de Educação Profissional Pequeno Príncipe (CEPPP), compõe a unidade de ensino do Complexo Pequeno Príncipe.

A história do Complexo Pequeno Príncipe teve início em 1919, quando a Cruz Vermelha começou a oferecer atendimento de saúde às crianças do Paraná. No ano seguinte, iniciou-se a construção do Hospital de Crianças, que mais tarde, passou a ser chamado de Hospital de Crianças César Pernetta, em homenagem ao grande pediatra paranaense, que atuou no hospital.

Já em 1930 a instituição tinha a preocupação com a capacitação das pessoas para o cuidado com a saúde. Foi inaugurada naquele ano a Escola de Mães e a Escola de Enfermeiras.

A preocupação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro com a formação de profissionais de Enfermagem remonta aos anos 90, quando começa a perceber a necessidade de investir na capacitação dos próprios funcionários, com o objetivo de melhorar tanto a qualidade da assistência prestada ao paciente, quanto à necessidade de formar profissionais dentro das premissas da humanização do atendimento.

A partir destas perspectivas resolve instituir em suas instalações um primeiro curso de formação para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem. Esta ação foi realizada em parceria com o Centro Formador Caetano Munhoz da Rocha, resultando na criação da Escola de Enfermagem Pequeno Príncipe, regulamentada em 1997, pela Resolução n.º 1628/97, ofertando o curso de Ensino Médio Supletivo – Função Suplência



PROCESSO N° 722/2008

Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem para alunos com o Ensino Fundamental completo.

Atendendo as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Centro foi reestruturado e a partir de abril de 2002 passou a ofertar o curso Técnico em Enfermagem com terminalidade em Auxiliar de Enfermagem para alunos com o Ensino Médio completo. Durante o ano de 2004 o Centro de Educação passou por uma série de modificações importantes, principalmente no que diz respeito à infraestrutura física e administrativa, visando à melhoria da qualidade na prestação de serviços educacionais.

Em março de 2006, com base na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, 276/2003, gerou uma perspectiva futura de que seriam oferecidas no mercado de trabalho apenas vagas para os Técnicos em Enfermagem a instituição encaminhou a esta Secretaria um Plano de Curso prevendo somente a Habilitação Técnica. Entretanto, no ano de 2007, o Conselho Federal de Enfermagem decide revogar a Resolução acima citada, substituindo-a pela Resolução Cofen – 314/2007, a qual restitui a possibilidade de atuação aos profissionais certificados na categoria de Qualificação.

Por este motivo solicitamos a adequação do Plano encaminhado, na qual a Qualificação de Auxiliar de Enfermagem passa novamente a fazer parte do Itinerário Formativo do Curso Técnico em Enfermagem, já que o plano mencionado atende a todos os quesitos contemplados no artigo 11 do Decreto n° 94.406/87, o qual descreve as atribuições do Auxiliar de Enfermagem, sendo que as mesmas são cumpridas nos módulos que antecedem ao módulo de Habilitação Técnica.

Acreditamos que a alteração solicitada poderá contribuir para a formação de profissionais capacitados a prestar atendimento na área da saúde com qualidade técnica, científica e humana.

É importante ressaltar a necessidade de regularizar os atos escolares de Auxiliar de Enfermagem praticados pela Instituição desde 2005 até a presente data a autorizar as alterações no Plano de Curso para regularizar a oferta tanto do Auxiliar de Enfermagem, quanto do Técnico em Enfermagem a partir de 2009. (fls. 05 e 06)

3. Alterações Propostas

3.1 Dados Gerais do Curso

De:

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 189/02 -CEE e Resolução Secretarial n.º 1837/2002 de 24/05/02
- Carga Horária: 1.960 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 24 meses
máximo 5 anos
- Número de vagas: 40 vagas por turma
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira nos turnos matutino, vespertino e noturno
- Regime de matrícula: modular



PROCESSO N° 722/2008

- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio, desde que conclua até o final do módulo III.

Para:

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem com Qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
- Eixo Tecnológico: Saúde, Meio Ambiente e Segurança.
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 486/07-CEE e Resolução 3792/08 de 20/08/2008.
- Carga Horária: 1.960 hs
- Período de Integralização do Curso: mínimo 27 meses máximo 5 anos.
- Número de vagas: 40 vagas por turma
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno
- Regime de matrícula: modular
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: idade igual ou superior a 17 (dezesete) anos, ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio, desde que conclua até o final do módulo IV.

3.2 Objetivos

De:

Objetivo Geral

Formar Técnicos em Enfermagem generalistas numa perspectiva humanista, com capacidades reflexivas, que sejam críticos e criativos, com competências para cuidar do ser humano de forma solidária, nas fases de seu viver, considerando o contexto social histórico, na qual as condições de vida, saúde e adoecimento da população estão inseridos.

Objetivos específicos

- Formar Técnicos em Enfermagem habilitados para a implementação do cuidado solidário, junto ao indivíduo, família e grupos sociais, valorizando as dimensões éticas e humanistas;
- Formar profissionais técnicos com habilidades técnico-científicas, políticas, críticas, reflexivas e criativas;
- Exercitar práticas e a compreensão da convivência humana solidária, na ambiência do exercício profissional de saúde e de enfermagem;
- Discutir o conceito de cidadania e dos direitos do cidadão, dentre eles, o da saúde e da educação com bases legais que o legitimam;
- Buscar a habilitação profissional de forma continuada a todos os profissionais da área da saúde, para melhoria da qualidade de ensino;
- Analisar os princípios que definem educação e saúde que visam garantir o direito do cidadão, a participação na definição das políticas públicas e a qualidade da assistência prestada;



PROCESSO N° 722/2008

- Contribuir para a constituição de identidades afirmativas, persistentes e sensíveis capazes de protagonizar ações responsáveis, solidárias e autônomas no atendimento das necessidades de saúde do paciente/cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometimento com a proteção e promoção da vida;
- Rever o Plano Pedagógico do curso com seus fatores determinantes para a aplicação do processo de programação.

Para:

Objetivo Geral

Habilitar Técnicos em Enfermagem e Qualificar em Auxiliar de Enfermagem generalistas numa perspectiva humanista, com capacidades reflexivas, que sejam críticos e criativos, com competências para cuidar do ser humano de forma solidária, nas fases de seu viver, considerando o contexto social histórico, na qual as condições de vida, saúde e adoecimento da população estão inseridos.

Objetivos específicos

- Formar Técnicos em Enfermagem habilitados para a implementação do cuidado solidário, junto ao indivíduo, família e grupos sociais, valorizando as dimensões éticas, humanistas com foco de atuação em áreas críticas;
- Formar profissionais técnicos com habilidades técnico-científicas, políticas, críticas, reflexivas e criativas;
- Qualificar Auxiliares de Enfermagem a exercer atividades com conhecimento técnico-científico buscando o cuidado solidário, junto ao indivíduo, família e grupos sociais, valorizando as dimensões éticas e humanistas;
- Exercitar práticas e a compreensão da convivência humana solidária, na ambiência do exercício profissional de saúde e de enfermagem;
- Discutir o conceito de cidadania e dos direitos do cidadão, dentre eles, o da saúde e da educação com bases legais que o legitimam;
- Buscar a habilitação profissional de forma continuada a todos os profissionais da área da saúde, para melhoria da qualidade de ensino;
- Analisar os princípios que definem educação e saúde que visam garantir o direito do cidadão, a participação na definição das políticas públicas e a qualidade da assistência prestada;
- Contribuir para a constituição de identidades afirmativas, persistentes e sensíveis capazes de protagonizar ações responsáveis, solidárias e autônomas no atendimento das necessidades de saúde do paciente/cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometimento com a proteção e promoção da vida;
- Rever o Plano Pedagógico do curso com seus fatores determinantes para a aplicação do processo de programação.



PROCESSO N° 722/2008

3.3 Requisitos de Acesso

De:

Critérios: Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade, ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio, desde que conclua até o final do módulo III.

Regime de matrícula: Modular seguindo os seguintes pré requisitos:

Para o ingresso do aluno no 1º Módulo do Curso Técnico em Enfermagem ele deverá ter idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos e estar cursando a terceira série do Ensino Médio, desde que os horários de estudos não coincidam, ou ter concluído o Ensino Médio.

Para a inserção do aluno durante a seqüência do 1º Módulo, 2º Módulo ou 3º Módulo deverá cumprir os requisitos acima citados e também portar a requisição de transferência, a grade curricular e histórico escolar com conteúdo programático das disciplinas anteriormente cursadas.

Para inserção do aluno no 4º Módulo o mesmo deverá cumprir os requisitos acima e apresentar o certificado, e/ou histórico escolar que comprove ter concluído a Qualificação em Auxiliar em Enfermagem sendo este aluno submetido à análise conforme o Regimento Escolar para a continuidade dos estudos.

a) Período de Integralização do Curso:

Mínimo: 24 (vinte e quatro) meses

Máximo: 5 (cinco) anos.

Para:

Critérios: Idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos de idade, ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio, desde que conclua até o final do módulo III.

Regime de matrícula: Modular seguindo os seguintes pré requisitos:

Para o ingresso do aluno no 1º Módulo do Curso Técnico em Enfermagem ele deverá ter idade igual ou superior à 17 (dezessete) anos e estar cursando a terceira série do Ensino Médio, ou ter concluído o Ensino Médio.

Para a inserção do aluno durante a seqüência do 1º Módulo, 2º Módulo, 3º Módulo ou 4º Módulo deverá cumprir os requisitos acima citados e também portar a guia de transferência, a grade curricular e histórico escolar com conteúdo programático das disciplinas anteriormente cursadas.

Para inserção do aluno no 5º Módulo o mesmo deverá cumprir os requisitos acima e apresentar o certificado, e/ou histórico escolar que comprove ter concluído a Qualificação em Auxiliar em Enfermagem sendo este aluno submetido à análise conforme o Regimento Escolar para a continuidade dos estudos.

b) Período de Integralização do Curso:

Mínimo: 27 (vinte e sete) meses

Máximo: 5 (cinco) anos.



PROCESSO N° 722/2008

3.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

Técnico em Enfermagem humanista, com formação generalista numa perspectiva crítica, reflexiva e criativa da realidade onde se insere. Profissional interativo que tem na base de sua atuação o cuidado solidário, abordando suas diferentes dimensões ética, educacional, política e científica.

Prevê-se a capacidade de promover e desempenhar ações de enfermagem nos níveis técnicos de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde e/ou grupos sociais, executando-se cuidados requeridos por pacientes graves e com risco de vidas, além de participar na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

Para:

Técnico em Enfermagem humanista, com formação generalista numa perspectiva crítica, reflexiva e criativa da realidade onde se insere. Profissional interativo que tem na base de sua atuação o cuidado solidário, abordando suas diferentes dimensões ética, educacional, política e científica.

Prevê-se a capacidade de promover e desempenhar ações de enfermagem nos níveis técnicos de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde e/ou grupos sociais, realizando cuidados requeridos por pacientes graves e com riscos de vidas, além de participar na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

Auxiliar de Enfermagem humanista, com formação generalista numa perspectiva crítica, reflexiva e criativa da realidade onde se insere. Profissional interativo que tem na base de sua atuação o cuidado solidário, abordando suas diferentes dimensões ética, educacional, política e científica, com capacidade de promover e desempenhar ações de enfermagem em grau auxiliar de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde e/ou grupos sociais, realizando cuidados requeridos a pacientes de menor complexidade sob supervisão técnica.

3.5 Certificação

De:

O aluno receberá o diploma de Técnico em Enfermagem de Nível Médio após a conclusão do curso, e o estágio curricular.

Para:

O aluno receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem após ter cursado os módulos I, II, III e IV o diploma de Técnico de Enfermagem, após ter concluído o Módulo V.



PROCESSO N° 722/2008

3.6 Matriz Curricular

Matriz Curricular aprovada pelo Parecer n.º 486/08-
CEE/PR.

MÓDULO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL	créditos semanais
			Teórica	Estágio		
MÓDULO I	Educação para a Saúde	Educação para o autoajudado	34			2
	Proteção e Prevenção	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	85			5
		Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	34			2
	Recuperação e Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	34			2
	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	136			8
Apoio ao Diagnóstico	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos	17			1	
TOTAL CONTEÚDO TEÓRICO			340			20
Estágio Supervisionado	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I		100		
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO				100		
TOTAL MODULAR					440	
MÓDULO II	Recuperação e Reabilitação	Assistência a clientes/pacientes em Tratamento Clínico	135			8
		Assistência a clientes/pacientes em Tratamento Clínico	136			8
		Assistência em Saúde Mental	88			4
TOTAL CONTEÚDO TEÓRICO			340			20
Estágio Supervisionado	Recuperação e Reabilitação	Assistência a clientes/pacientes em Tratamento Clínico		60		
		Assistência a clientes/pacientes em Tratamento Clínico		60		
		Assistência em Saúde Mental		20		
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO				140		
TOTAL MODULAR					480	
MÓDULO III	Proteção e Prevenção Recuperação e Reabilitação	Assistência em Saúde Coletiva	135			8
		Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher.	204			12
TOTAL CONTEÚDO TEÓRICO			340			20
Estágio Supervisionado	Proteção e Prevenção Recuperação e Reabilitação	Assistência em Saúde Coletiva		70		
		Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher.		110		
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO				180		
TOTAL MODULAR					520	
MÓDULO IV	Recuperação e Reabilitação	Assistência a clientes/pacientes em Situações de Urgência e Emergência.	102			6
		Assistência a clientes/pacientes em Estado Grave.	102			6
	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	136			8
TOTAL CONTEÚDO TEÓRICO			340			20
Estágio Supervisionado	Recuperação e Reabilitação	Assistência a clientes/pacientes em Situações de Urgência e Emergência.		60		
		Assistência a clientes/pacientes em Estado Grave.		60		
	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II		60		
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO				180		
TOTAL MODULAR					520	
TOTAL			1360	800	1960	



PROCESSO N° 722/2008

Matriz Curricular proposta

	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	CARGA HORÁRIA			TOTAL
			Teórica	Estágio	Prática Profissional	
MÓDULO I	Educação para a Saúde	Educação para o autocuidado	34			
	Proteção e Prevenção	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	34			
		Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	34			
	Recuperação e Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	34			
	Gestão em Saúde	Relações Interpessoais	34			
		Responsabilidade Social	34			
	TOTAL CONTEÚDO TEÓRICO			204		
TOTAL MODULAR						204
MÓDULO II	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	30			
	Recuperação e Reabilitação	Assistência a pacientes/usuários em Tratamento Clínico	254			
		Assistência a pacientes/usuários Idosos	20		20	
	Proteção e Prevenção	Assistência a Doenças Infecciosas	30			
	TOTAL CONTEÚDO TEÓRICO			354		
Estágio Supervisionado	Recuperação e Reabilitação	Assistência a pacientes/usuários em Tratamento Clínico		100		
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO				100		
TOTAL MODULAR						
MÓDULO III	Recuperação e Reabilitação	Assistência em Saúde Mental	50		20	
		Assistência a pacientes/usuários em Tratamento Cirúrgico	96			
		Assistência a pacientes/usuários em Centro Cirúrgico e Central de Material	96			
	TOTAL CONTEÚDO TEÓRICO		262			
Estágio Supervisionado	Recuperação e Reabilitação	Assistência a pacientes/usuários em Tratamento Cirúrgico		60		
		Assistência a pacientes/usuários em Centro Cirúrgico		60		
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO				120		
TOTAL MODULAR						



PROCESSO N° 722/2008

MÓDULO IV	Proteção e Prevenção	Assistência em Saúde Coletiva	100			
	Recuperação e Reabilitação	Assistência à Criança, Adolescente e Jovem	68			
		Assistência à Mulher.	68			
TOTAL CONTEÚDO TEÓRICO			236			
Estágio Supervisionado	Proteção e Prevenção	Assistência em Saúde Coletiva		60		
	Recuperação e Reabilitação	Assistência à Criança, Adolescente e Jovem		60		
		Assistência à Mulher		60		
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO				180		
TOTAL MODULAR						416

MÓDULO V	Recuperação e Reabilitação	Assistência a pacientes/usuários em Situações de Urgência e Emergência.	100			
		Assistência a pacientes/usuários em Estado Grave.	100			
	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	94			
TOTAL CONTEÚDO TEÓRICO			294			
Estágio Supervisionado	Recuperação e Reabilitação	Assistência a pacientes/usuários em Situações de Urgência e Emergência.		70		
		Assistência a pacientes/usuários em Estado Grave.		70		
	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II		70		
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO				210		
TOTAL MODULAR						504

TOTAL			1310	610	40	1960
--------------	--	--	------	-----	----	------

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 297/08 – DET/SEED, aprovamos a partir de 2009, as alterações propostas no Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, referentes aos dados gerais do curso, objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão do curso, certificação e matriz curricular, descritas no corpo deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Pequeno Príncipe, do Município de Curitiba, mantido pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato legal;



PROCESSO N° 722/2008

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.